



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

EDITAL PARA LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº 168 /2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

ABERTURA

DIA : 07/07/2017

HORA : 09:00 Horas.

LOCAL : Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo - MG

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo - MG CEP 37.405-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 22.541.874/0001-99, por intermédio de seu Pregoeiro Rosimeire Paredes, nomeado pela Portaria Nº 86/2017 de 24 de maio de 2017, e nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 torna público que realizará licitação na **modalidade PREGÃO - Tipo: Menor Preço Por Item** - para **REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de Equipamento e Material Permanente**, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório. São partes integrantes deste edital: **1** – Termo de Referência (**Anexo I**); **2** – Modelo de Credenciamento (**Anexo 2**); **3** – Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação (**Anexo 3**); **4** – Proposta Comercial/Descrição dos Produtos (**Anexo 4**); **5** – Modelo de Declaração Sobre Ciência do Edital (**Anexo 5**); **6** – Modelo de Declaração de Habilitação (**Anexo 6**); **7** – Declaração de Cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (**Anexo 7**); **8** – Minuta de Contrato (**Anexo 8**); **9** – Ata de Registro de Preços (**Anexo 9**).

1 - PREÂMBULO

1.1 Os envelopes contendo a “**PROPOSTA COMERCIAL**” e a “**DOCUMENTAÇÃO**”, serão recebidos no local e horário especificado.

1.2 - No mesmo horário, ocorrerão a identificação e o credenciamento das empresas interessadas e início a sessão pública para abertura dos envelopes.

1.4 - Esta licitação será regida, em especial aos casos omissos, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, bem como as demais normas legais em vigor.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

1.5 - Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos ao presente Pregão, deverão ser encaminhados, por escrito, ou por e-mail ao Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro, Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo na Praça Cel. Flavio Fernandes 204, Centro, CEP 37405-000.

1.6. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital de Pregão, ou ainda impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no artigo 41 parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.6.1 - A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

1.6.2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão.

1.6.3 - Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

1.7 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste pregão a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente**, conforme especificações contidas no **Anexo I** deste edital.

2.2 – O local de entrega será determinado na respectiva ordem de serviço.

2.3 - Recebimentos do Objeto Licitado

2.3.1 - O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

3 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e as licitantes vencedoras do certame terão validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, independentemente do ano civil.

3.2 – O Município de Monsenhor Paulo não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora da preferência no registro de Preços.

3.3 – As despesas decorrentes do Presente Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações:

Dotação Orçamentária	Reduzido	Fonte
02.03.01.04.122.0003.2011 33903000	64	100
02.06.01.10.122.0012.1015 44905200	220	102
02.06.02.10.301.0012.1314 44905200	235	123
02.09.02.04.122.0004.2069 44905200	377	100

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - As empresas interessadas em participar deste PREGÃO, deverão:

I - atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS;

II - credenciarem-se nos termos deste Edital;

III - estarem presentes em todos os atos realizados na(s) sessão(ões) relativa(s) ao presente Pregão;

IV - arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

4.2 - Não será permitida a participação de empresa:

I - cuja falência haja sido decretada ou que esteja em processo de recuperação judicial;

II - em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que a participação nestas condições inibem a participação de ME e EPP, podendo vir a frustrar a competição no certame.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

III - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação;

IV - que tenha sido suspensa temporariamente de participar em licitações e impedida de contratar com esta Prefeitura.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, deverão ser apresentados separados e devidamente fechados, identificados obrigatoriamente em sua parte externa, da seguinte forma:

**ENVELOPE nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL” - ENVELOPE nº 2 -
“DOCUMENTAÇÃO”**

5.1.1. Os envelopes deverão apresentar, também, em sua parte exterior, a razão social e/ou timbre da licitante e os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Praça Cel. Flavio Fernandes, 204, Centro, CEP 37405-000 - MONSENHOR PAULO
- MG
PREGÃO Nº ____/2017**

5.2 - Não será recebida proposta comercial ou documentação via fac-símile, e nem admitida proposta comercial alternativa.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A PROPOSTA COMERCIAL poderá ser encaminhada no ENVELOPE N.º 01 de acordo com a Planilha de Descrição dos Produtos/Proposta Comercial, contendo a identificação da LICITANTE (Nome/Razão Social e CNPJ), datada, devidamente assinada e rubricada pelo(s) representante(s) legal(ais), dela constando:

6.1.1- A proposta comercial deverá:

I - ser apresentada em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal e rubricada em todas as suas laudas.

II - conter sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas:

a) a razão social da licitante;



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

- b) o nome e a qualificação do seu representante legal;
- c) o prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data limite estipulada para a apresentação dos envelopes;
- d) os valores unitários e o valor total da proposta;
- e) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, dependerá do consentimento da LICITANTE quanto à respectiva proposta.

III - Indicar expressamente:

- a) o objeto que está sendo cotado, conforme **Anexo I**;
- b) - condições de pagamento: 30 (trinta) dias da data da entrega. Não serão aceitas propostas contendo qualquer outra forma de pagamento;
- c) - impostos inclusos;
- d) - prazos de entrega:

6.2. A proposta comercial será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo desclassificada aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS, contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão, ou, a juízo na Prefeitura, apresentar preço excessivo em relação ao praticado no mercado ou for manifestamente inexecutável, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentos da licitante, que comprovem que os custos de insumos são coerentes com os do mercado.

6.3 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.4 - Para efeito do disposto no subitem 6.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.4.2 - não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem,



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 6.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.4.5 - O disposto no subitem 6.3.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato constitutivo e alterações subsequentes ou **contrato social** consolidado e devidamente registrado na Junta Comercial e/ou na Entidade Competente.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

7.1.3 - Prova de regularidade junto ao **FGTS**: Certidão de Regularidade de Situação ou equivalente;

7.1.4 - Prova de regularidade junto à Secretaria da **Receita Federal**: Certidão Negativa de Débito

e Dívida Ativa da União ou Equivalente/ Prova de regularidade perante a **Seguridade Social**.

7.1.5 - Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

7.1.6 - Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal** da sede do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

7.1.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DO MENOR

7.1.8 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VII**;

DOCUMENTAÇÃO AUTORIZATIVA DE FUNCIONAMENTO

7.1.9 - Apresentação do Alvará de funcionamento;

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

8.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da Lei.

8.1.1 – Os documentos poderão ser autenticados pela Equipe de Apoio ao Pregão durante a sessão.

8.2 - As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. **Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição.**

8.3 - Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro.

8.4 - Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão vir em nome da matriz. Se for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

8.5.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6 – Para os efeitos do subitem 8.6, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

8.6.1 - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2 - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

8.7 - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será feita:

8.7.1 - mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.7.2 - no caso da empresa não-optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício e que comprove as hipóteses do subitem 8.7.

8.8 - **Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.**

9 - DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

9.2 - Não será admitida a participação de licitante retardatária.

9.2.1 - Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

9.3 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

9.4 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

a) instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo constante do **Anexo II**);

b) cópia do contrato, estatuto social ou requerimento de empresário ou ainda certidão simplificada da ME ou EPP, da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

9.5 - No ato de credenciamento, o representante da empresa **Declaração de inexistência de impedimento à habilitação**, conforme **Anexo III**, juntamente com os demais documentos previstos no item 9.4.

9.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

9.7 - Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

9.8 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

10 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SUA ABERTURA

10.1 - No ato de credenciamento, o representante de cada empresa deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, abaixo relacionados e ainda Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação:

a) ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

b) ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2 - Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do PREGÃO e número do processo administrativo.

10.3 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

10.4 - Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

10.5 - O envelope nº 1 conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, bem como a documentação exigida no item 6.1, que trata da Proposta Comercial.

10.6 - O envelope nº 2 deverá conter a documentação relativa à habilitação da empresa.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

11.1 - Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente e os termos deste edital.

11.2 - Instalada a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, pelo Pregoeiro.

11.2.1 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

11.2.2 - Após a abertura dos trabalhos, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

11.2.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

11.3 - Após a conferência das propostas, o Pregoeiro passará ao julgamento das mesmas, observando-se que o critério a ser adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, o objeto deste certame.

11.4 - Serão convocadas pelo Pregoeiro, para oferecerem novos lances verbais e sucessivos:

a) a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

b) não havendo, pelo menos 03 (Três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas até o máximo de 03 (inclusa a de maior desconto) e as respectivas licitantes poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, de porcentagens distintas e crescentes, quaisquer que sejam os descontos inicialmente ofertados.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

11.5. A licitante que, quando convocada pelo Pregoeiro, desistir de apresentar lance verbal, será excluída da etapa de lances.

11.6 - Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11.7 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; descontos ofertados; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

11.8 - Ocorrendo empate nas condições propostas entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem destes lances será definida através de sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

11.9 - O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 11.4.

11.10 - Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances igual ou maiores ao último.

11.11 - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

11.12. - Ocorrendo à hipótese da impossibilidade de se realizar lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para a contratação, sendo-lhe facultado, após a análise sobre a aceitabilidade do valor ofertado, negociar com a licitante a obtenção de melhor preço

11.13 - Sendo aceitável a melhor proposta apresentada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da respectiva licitante.

11.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, podendo, inclusive, negociar diretamente com a respectiva licitante, a obtenção de melhor preço, passando à fase prevista no subitem **11.10**.

11.15 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, no curso do julgamento das propostas e da etapa de lances, negociarem diretamente com a licitante vencedora, a obtenção de preço melhor.

11.16 - Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de qualquer requisito estabelecido neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, verificada a aceitabilidade da melhor oferta, será aberto, pelo Pregoeiro, o envelope “DOCUMENTAÇÃO” da respectiva licitante, para verificação quanto ao atendimento das condições habilitatórias exigidas nos termos do item 7 deste Edital.

12.2 - Constatando, o Pregoeiro, o atendimento pleno pela licitante das exigências editalícias, a declarará vencedora deste Pregão.

12.2.1 - Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, será aplicada a multa prevista neste Edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

12.2.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

12.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, salvo, a critério do pregoeiro, os elementos faltantes possam ser apresentados e não apresentem prejuízo ao processo e à sua lisura, visando sempre a competitividade e busca melhor menor preço.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

13.1.1 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso.

13.2 - Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologado o certame.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

13.3 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até a efetiva formalização do Termo de Ata.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório e conclusões do Pregoeiro, indicando as licitantes desclassificadas; as classificadas e a licitante vencedora, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

14.2 - Caberá ao Pregoeiro classificar à licitante vencedora em primeiro lugar, havendo posterior Homologação pelas secretarias interessadas, podendo, ainda, a qualquer momento, revogar a presente licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

14.2.1 - Cumpre o mesmo, às secretarias interessadas, o dever de anular esta licitação, em qualquer tempo ou fase, caso venha a ser constatada qualquer ilegalidade no seu procedimento ou no seu julgamento.

15 - DO TERMO DE ATA

15.1 - A classificada em primeiro lugar de cada item será convocada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

15.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio da EMPRESA, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou Contrato social e cédula de identidade.

15.3 - A hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultada à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada.

15.4 - Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 15.3, serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope “DOCUMENTAÇÃO”, com observância de todos os termos previstos neste Edital.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

16 - DOS PREÇOS

16.1 - Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, serão os propostos pela licitante (s) vencedora (s) classificada em primeiro lugar por menor preço.

16.2 - Os preços obtidos, com base nos lances praticados, constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta licitação, frete incluído, posto nos locais designado pela Unidade Requisitante.

17 - PENALIDADES

17.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora, em assinar o Termo de Ata no prazo estabelecido no subitem 15.1, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

17.2 - Multa pela recusa da EMPRESA detentora da Ata de Registro de Preços em receber o pedido a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

17.3 - Multa por dia de atraso na entrega de materiais programada: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor de quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 15 (quinze) dias.

17.4 - Multa por inexecução parcial da requisição: 10 % (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

17.5 - Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

17.6 - As Empresas ficam sujeitas às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação alterada pelas Leis nº 8883/94, 9032/95 e 9648/98.

17.7 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

17.8 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. O critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber do Município de Monsenhor Paulo. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

18 – CONTRATAÇÃO

18.1 – Após a homologação da presente licitação e adjudicação do seu objeto, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, doravante denominada(s) ADJUDICATÁRIA(S), será(o) convocada(s) para assinatura do Contrato.

18.1.1 – A ADJUDICATÁRIA terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a convocação, para assinar o Contrato.

18.1.2 – A convocação poderá ser feita no mesmo dia do pregão.

18.2 – No ato da assinatura do Contrato, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar ao Setor de Compras e Licitações:

a) instrumento Público ou Particular de Mandato, este último com firma reconhecida,

outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do Estatuto ou Contrato Social.

18.2.1 – A adjudicatária poderá ser dispensada de apresentar documento mencionado no subitem 11.2, se ele já constar do Processo Licitatório em vigor.

18.3 – **A recusa injustificada por parte da ADJUDICATÁRIA para assinatura do Contrato, ou ainda, o descumprimento do disposto nas alíneas do subitem 11.2, no ato da assinatura do Contrato, será configurado como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA infratora ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato.**

18.3.1 – É imprescindível a apresentação dos documentos para que a ADJUDICATÁRIA assine o contrato.

18.4 – Não atendendo a ADJUDICATÁRIA à convocação para assinatura do Contrato ou deixando de fazê-la por qualquer motivo a ela imputado, convocar-se-á outra LICITANTE, observada a ordem de classificação, caso não haja interesse da Administração na realização de nova licitação, nos termos do inciso XXIII, do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02.

18.4.1 – Na convocação das LICITANTES remanescentes será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os Documentos de Habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão.

18.5 – O disposto no subitem 11.3 se aplica também às LICITANTES remanescentes convocadas para assinar o Contrato, caso o prazo de validade de sua proposta não tenha exaurido.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

18.6 – O prazo de vigência do contrato será 12 (meses), podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias da data da entrega da nota fiscal. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

19.1.1 - **Atestado de recebimento e aprovação dos equipamentos pela Unidade Requisitante:**

19.1.2 - **Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura**

19.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente no Departamento de Finanças, a critério desta.

19.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades Contratuais, nem aceitação do serviço.

19.4 - Não haverá atualizações ou compensações financeiras a qualquer título ou hipótese.

20 – DO REALINHAMENTO DO PREÇO

20.1 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação, sendo fixos e irrevogáveis.

20.2 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou alea extraordinária.

21 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.1 - Os materiais objetos da Ata de Registro de Preços serão recebidos pela Unidade Requisitante, sendo devidamente atestada.

21.2 - A Prefeitura só dará recebimento aos materiais que forem entregues em conformidade com o estabelecido neste Edital.

22 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

22.1.1 - a EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

22.1.2 - a EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

22.1.3 - a EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

22.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

22.1.6 - os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.

22.1.7 – Por nova licitação;

22.1.8 - por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

22.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

22.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 21.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

22.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Regional, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

22.4 - A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no presente Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Os pedidos deverão ser formulados através de Autorizações de Fornecimento enviadas à respectiva empresa.

23.2 - A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

23.3 - Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

23.4 - A Unidade Requisitante efetuará vistoria no ato da entrega, e avaliará as condições físicas do serviço. Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostada por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

23.5 - As especificações dos materiais não expressamente declaradas neste Edital deverão obedecer às Normas Técnicas pertinentes.

23.6 - Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao serviço em decorrência do transporte.

23.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

23.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar ao Setor de Cadastro de Fornecedores da Administração, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A apresentação da proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

24.2 – Serão lavradas ata circunstanciada da sessão do Pregão, assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e pela(s) licitante(s) presente(s).

24.3 - As condições de pagamento; recebimento; os motivos de rescisão contratual; as penalidades cabíveis à licitante que vier a ser contratada, no caso de inadimplência, bem como as demais condições, encontram-se previstas no Termo de Ata a ser firmado, consubstanciado no ANEXO VI, deste Edital.

24.4 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5 - O resultado do Pregão será comunicado através de publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município de Monsenhor Paulo.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

24.6 - Quem (I), convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; (II) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou, apresentar documentação falsa; (III) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; (IV) não manter a proposta; (V) falhar ou fraudar na execução do contrato; (VI) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; com referência à presente licitação, sofrerá, além da declaração de sua inidoneidade, uma ou mais sanções, adiante relacionadas:

I - desclassificação, se a licitação encontrar-se na fase de julgamento das propostas;

II - inabilitação, se a licitação encontrar-se na fase do julgamento habilita tório;

III - cancelamento de seu registro cadastral junto a Prefeitura;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

24.7 - Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser contratada, serão atualizadas pelo IGP-M da FGV, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado “pro rata die” e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

24.8 - A Prefeitura, na salvaguarda de seus interesses e conveniências, poderá solicitar e as licitantes obrigam-se a prestar, todos os esclarecimentos necessários, quer através de documentos ou de sindicâncias e verificações “in loco”, visando aferir a capacidade técnica e administrativa destas, podendo, ainda, promover diligências nos termos previstos no parágrafo terceiro do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993.

24.8.1 - O Pregoeiro poderá solicitar assessoria técnica de quaisquer outros departamentos da Prefeitura ou de terceiros, em qualquer fase deste procedimento licitatório, bem como lhe fica assegurado o direito de, se assim julgar necessário ou conveniente, visitar as dependências das licitantes, para nelas verificar as condições de trabalho e de atendimento às exigências deste Edital.

24.9 - Com fulcro no parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, são facultados ao pregoeiro, em qualquer fase de licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.10 - Fica eleito o foro da Comarca de Varginha/MG para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

24.11 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município por escrito, por intermédio do Pregoeiro, através do telefone 0xx35-3263-1322, pelo e-mail licitação@mosenhorpaulo.mg.gov.br, no horário das 9:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

Monsenhor Paulo - MG, 22 de junho de 2017.

Rosimeire Paredes

Pregoeira



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para os Departamentos e Secretarias Municipais, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Cafeteira de material plástico, com bandeja de resíduos, pressão de bomba 15 bar, reservatório para café em grãos de 200g, reservatório de água 1000 ml, moedor de grãos, potência mínima de 1500W, voltagem 110v, na cor predominantemente prata	un	03	R\$ 4.146,66	R\$ 12.439,98
2	Roçadeira agrícola lateral com empunhadura. Especificações mínimas: motor 2 tempos, cilindrada de 23 cc, potência 1,2 hp, com carburador diafragma, com tanque de combustível de 550ml, peso máximo de 5.0kg, com acessórios (disco de 3 lâminas, misturador de combustível, cinto de sustentação e carretel fio de nylon).	Un	11	R\$ 1.647,26	R\$ 18.119,86
3	Motosserra. Especificações mínimas: cilindrada do motor 61 cm ³ , potência 2.9 Kw, rotação máxima do motor de 12000rpm, com tanque de combustível de 700ml, calibre da corrente de 0,058 in.	Un	11	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00
4	Armário aço parede comum branco 3 portas 120x55x31 cm	Un	12	R\$ 479,50	R\$ 5.754,00
5	Armário de aço; medindo (A:1,98 x L:1,20 x P:0,47); com no mínimo 03 dobradiças de 75 mm cada; com 04 prateleiras reguláveis; maçaneta com fechadura embutida; as folhas de aço receberão tratamento antiferrugem; acabamento em pintura eletrostática; na cor cinza, com garantia de no mínimo 12 meses, fabricado conforme normas vigentes	Un	27	R\$ 757,50	R\$ 20.452,50
6	Arquivo de aço 4 gavetas corredeira rolamento com chaves na cor cinza, cubagem: 1340alt x	Un	20	R\$ 684,00	R\$ 13.680,00



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

	7100prof x 4700larg				
7	Balde cilíndrico para detritos com pedal - aço inox e plástico 20L	Un	27	R\$ 135,00	R\$ 3.645,00
8	Banqueta giratória em tubos de aço inox 304 de 7/8 de diâmetro, 4 pés com ponteiros de borracha ou rodízios de 2" de diâmetro, assento em inox	Un	14	R\$ 255,40	R\$ 3.575,60
9	Biombo (triplo) com rodízios, forração (tecido em algodão cru)	Un	16	R\$ 459,00	R\$ 7.344,00
10	Botijão de gás 13Kg com válvula e mangueira, com vasilhame	Un	11	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00
11	Cadeira de recepção, estrutura em aço pintado, assento/encosto almofadada, acabamento em PVC rígido, cor preta	Un	57	R\$ 134,95	R\$ 7.692,15
12	Cadeira secretária, giratória, estrutura em aço pintado, assnto/encosto almofadada, com regulagem de altura, acabamento em PVC rígido, cor preta	Un	29	R\$ 192,50	R\$ 5.582,50
13	Cafeteira elétrica, preta, capacidade para 15 cafezinhos, filtro permanente, porta filtro removível, sistema corta-pingo, jarra de vidro refratário, reservatório de água com graduação, placa aquecedora para manter o café aquecido após o preparo, botão luminoso liga/desliga, colher dosadora, potência 550, voltagem 110V, garantia 12 meses	Un	11	R\$ 97,00	R\$ 1.067,00
14	Caixa térmica em poliuretano capacidade 12 litros; retangular; polietileno alta densidade; alças anatômicas, facilitam o transporte e são resistentes. Cor azul	Un	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
15	Carro de limpeza - kit completo do carrinho funcional de limpeza, contendo: Um carrinho funcional de limpeza; medidas: (altura) 1040 mm x (largura) 545mm x (profundidade) 1240mm; um balde espremedor para duas águas; medidas: (altura) 960mm x (largura) 425mm x (profundidade) 600mm; uma pá plástica para lixo; medidas: 9altura) 935mm x (largura) 300mm (profundidade) 280mm; uma placa de sinalização piso molhado trilingue; medidas placa fechada: (altura) 665mm x (largura) 270mm (profundidade) 25mm; medidas placa aberta: 9altura) 645mm x (largura) 270 (profundidade) 10mm; um conjunto Mop Pó de 60 cm com cabo em alumínio; medidas: (altura) 1500mm x (largura) 650mm x (profundidade) 170mm; Um conjunto Mop Úmido de 320 crú com cabo em alumínio. Medidas: (altura) 1500mm x (largura) 380mm x (profundidade) 180mm	Un	12	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00
16	Cesto de lixo, plástico, com tampa e pedal plástico; Capacidade: 60 litros; cor branca ou cinza; medidas: 69 cm (altura) x 44 cm (largura) x 40 cm (profundidade).	Un	18	R\$ 99,00	R\$ 1.782,00
17	Datashow: alto falante embutido; inclinação; liga automaticamente; suporte a Wi-fi; conexões: vídeo componente (RGB); S-Vídeo; Vídeo Composto (RCA); HDMI VGA; USB; Tecnologia 3LCD. Com tela de projeção própria.	Un	12	R\$ 3.975,00	R\$ 47.700,00



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

18	Escada 2 degraus, auxiliar, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante. Pintura eletrostática em pó. Branca	Un	15	R\$ 92,00	R\$ 1.380,00
19	Espremedor de frutas, 70W, 1,25 litros, jarra removível, porta fio, 110V, cor branco, garantia 12 meses	Un	11	R\$ 152,50	R\$ 1.677,50
20	Estante de aço, cinza, modular 6 prateleiras, altura: 183,0 cm x largura: 92,0 cm x profundidade: 30cm	Un	12	R\$ 228,50	R\$ 2.742,00
21	Fogão 4 bocas com acendimento automático - branco	Un	12	R\$ 473,00	R\$ 5.676,00
22	Forno microondas, 30L, diâmetro do prato 31,5; potência 900W; níveis de potência 10; cor branco; consumo de energia A; voltagem 110V; garantia 12 meses	Un	11	R\$ 496,00	R\$ 5.456,00
23	Jogos de talheres, inox e cabo plástico, contendo: 12 colheres de mesa, 12 facas de mesa, 12 garfos de mesa, 12 colheres de sobremesa	Un	13	R\$ 159,50	R\$ 2.073,50
24	Liquidificador, cor branco, 2 velocidades mais + função pulsar/autoclean, copo em polipropileno 2 litros, porta fio, facas integradas em aço inoxidável, potência 600W, voltagem 110V, garantia 12 meses	Un	11	R\$ 173,00	R\$ 1.903,00
25	Longarina 3 lugares - polipropileno, cor preta	Un	12	R\$ 534,50	R\$ 6.414,00
26	Mesa auxiliar com rodízio 40x60x80 com uso indicado em consultório médico, clínica odontológica, laboratório a mesa auxiliar hospitalar estrutura em tubos de aço redondo, tampo e prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó. Tamanho 40x60x80	Un	15	R\$ 201,11	R\$ 3.016,65
27	Mesa em MDF em L com gaveta 120x60, conexão mesa 90x60	Un	19	R\$ 857,50	R\$ 16.292,50
28	Mesa MDF, comp: 1,00 Profundidade: 0,60 altura: 0,75, cor cinza	Un	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
29	Mesa retangular, tampo em MDP revestido em melamínico com espessura de 15 mm com acabamento em perfil de PVC boleado. Estrutura das mesas em aço 1,2mm de espessura com tratamento de fosfatização e pintura a pó epoxi. Sapatas niveladores em todas as peças, tamanho 200x90	Un	12	R\$ 810,00	R\$ 9.720,00
30	Mesa secretária com estrutura tubular, possui 2 gavetas, dimensões 76x1,20x60cm. Cor cinza	Un	14	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
31	Notebook Intel Core i3 6006U, 15", memória RAM 4GB, HD 1TB, Windows 10 Home	Un	18	R\$ 3.236,00	R\$ 58.248,00
32	Poltrona em polipropileno, resistente e suportando até 140 Kg cor branca	Un	30	R\$ 72,45	R\$ 2.173,50
33	Pratos rasos, vidro incolor, 24 cm	Un	34	R\$ 4,00	R\$ 136,00
34	Relógio de parede; 26 cm plástico; branco	Un	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

35	Smart TV LED 43" Full HD com conversor Digital Wi-fi integrado 1USB 2HDMI Com Webos 3.5 Sistema de Som Virtual Surround Plus	Un	12	R\$ 2.177,00	R\$ 26.124,00
36	Smart TV LED 49" Full HD Conversor Digital Wi-fi integrado 1 USB 2HDMI webOS 3.5 Sistema de Som Virtual Surround Plus	Un	11	R\$ 2.880,00	R\$ 31.680,00
37	Suporte para Hamper com saco em tecido lonado para depósito de roupas sujas. Disponível em aço esmaltado ou aço inox	Un	14	R\$ 383,40	R\$ 5.367,60
38	Suporte universal fixo de parede, indicado para TVs/Monitores LCD/LED/PLASMA/3D de 14" à 84" com até 100kg e compatíveis com fixação padrão VESA. Aço Carbono e Nylon Reforçado, cor preta	Un	14	R\$ 64,50	R\$ 903,00
39	Ventilador de coluna, 40 cm, 6 pás, com 3 velocidades, consumo de energia A, voltagem 110V, preto, grade removível, garantia 12 meses	Un	20	R\$ 202,00	R\$ 4.040,00
40	Xícaras de vidro para café 75 ml	Un	34	R\$ 3,00	R\$ 102,00
41	Arquivo de aço 04 gavetas chapa 26 curto medidas:133x46x58	Un	11	R\$ 392,00	R\$ 4.312,00
42	Armário de aço 1,66x75x0,35 com 03 prateleiras chapa 26	Un	11	R\$ 312,50	R\$ 3.437,50
43	Armário de aço 1,90x1,20x40 com 04 prateleiras chapa 26	Un	14	R\$ 590,50	R\$ 8.267,00
44	Armário de aço 1,98x90x40 com 04 prateleiras chapa 22	Un	12	R\$ 531,50	R\$ 6.378,00
45	Armário de aço 1,98x90x40 com 04 prateleiras chapa 26	Un	13	R\$ 425,00	R\$ 5.525,00
46	Arquivo de aço 04 gavetas chapa 22 corredeira telescópica longo 133x46x70	Un	16	R\$ 564,00	R\$ 9.024,00
47	Arquivo de madeira 04 gaveta med: 143x46x50 cores: cinza/branco/azul	Un	21	R\$ 375,00	R\$ 7.875,00
48	Bebedouro d garrafão de mesa	Un	11	R\$ 545,00	R\$ 5.995,00
49	Bebedouro de pressão de coluna	Un	11	R\$ 872,50	R\$ 9.597,50
50	Cadeira Executiva Giratória com braço assento/encosto estofado	Un	11	R\$ 213,00	R\$ 2.343,00
51	Cadeira Kanura fixa base 04 pés assento/encosto estofado	Un	11	R\$ 64,50	R\$ 709,50
52	Cadeira Secretária Fixa base 04 pés	Un	11	R\$ 87,50	R\$ 962,50
53	Cadeira Secretária Giratória Assento/Encosto Estofado	Un	11	R\$ 152,50	R\$ 1.677,50
54	Cadeira universitária com prancheta	Un	11	R\$ 138,50	R\$ 1.523,50
55	Conjunto refeitório infantil med: 2X	Un	11	R\$ 807,50	R\$ 8.882,50
56	Estante de aço 1,98x30x90 chapa 22 com 06 bandejas	Un	11	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

57	Estante de aço 1,98x30x90 com 06 bandejas chapa 26	Un	11	R\$ 79,00	R\$ 869,00
58	Estante de aço 1,98x40x90 chapa 22 com 06 bandejas	Un	11	R\$ 207,50	R\$ 2.282,50
59	Estante de aço 1,98x40x90 com 06 bandejas chapa 26	Un	11	R\$ 141,50	R\$ 1.556,50
60	Fogao Industrial 04 bocas c/ forno modelo Bravo	Un	11	R\$ 1.602,50	R\$ 17.627,50
61	Fogão Industrial 06 bocas c/ forno modelo Bravo	Un	11	R\$ 2.280,00	R\$ 25.080,00
62	Liquidificador industrial 4LT	Un	11	R\$ 652,50	R\$ 7.177,50
63	Longarina 02 lugares em polipropileno tipo new isso	Un	11	R\$ 222,50	R\$ 2.447,50
64	Longarina 03 lugares assento/encosto estofado	Un	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
65	Longarina 03 lugares em polipropileno tipo new isso	Un	11	R\$ 244,00	R\$ 2.684,00
66	Longarina 04 lugares em polipropileno tipo new isso	Un	11	R\$ 405,00	R\$ 4.455,00
67	Mesa em L estação trabalho 120x150x75	Un	11	R\$ 381,00	R\$ 4.191,00
68	Mesa gerente 1,37x60x75 com 03 gavetas	Un	11	R\$ 252,50	R\$ 2.777,50
69	Mesa Secretária 1,20x60x75 com 02 gavetas	Un	11	R\$ 210,00	R\$ 2.310,00
70	Mesa Secretária 1,20x60x75 sem gavetas	Un	11	R\$ 144,00	R\$ 1.584,00
71	Purificador de pressão de coluna	Un	11	R\$ 762,50	R\$ 8.387,50
72	Roupeiro 1/4 medida: 1,96x33x41	Un	11	R\$ 214,00	R\$ 2.354,00
73	Ventilador coluna 50 cm 04 pás	Un	11	R\$ 237,50	R\$ 2.612,50
74	Ventilador de mesa 30 cm 03 pás	Un	11	R\$ 140,50	R\$ 1.545,50
75	Ventilador de parede 50 cm 03 pás	Un	11	R\$ 188,50	R\$ 2.073,50
76	Mesa de Escritório: Confeccionada em MDF com 25mm de espessura, com painel frontal em MDP de 18 mm, gaveteiro fixo de 03 gavetas. - L1600 x P 700 x H740mm	Un	11	R\$ 588,66	R\$ 6.475,26
77	Arquivo de aço com 4 gavetas: Arquivo de aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópio (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinhos e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340(A) x 460 (I) x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano.	Un	11	R\$ 705,66	R\$ 7.762,26



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

78	Estante de aço 7 prateleiras (CEDOC): Estante de aço contendo 07 prateleiras reguláveis e com reforço em forma de Omega em cada prateleira. Dimensões: 2500 x 920 x 400mm (A x L x P). Com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso, na cor cinza metal. Prateleiras: reguláveis, com capacidade para até 100 kg por prateleira, m chapa de aço MSG #18, espessura de 28mm, com furos para fixação com parafusos de aço sextavado 5/6" x 3/4". Colunas: coluna estrutural de aço rígido para estante, confeccionada em chapa de aço carbono n° FF-14 MSG, com reforço em forma "X" no fundo e nas laterais de cada prateleira, furação pelo sistema duplo-mediano em um dos lados da coluna e furação mono si ngular no outro lado da coluna; coluna com tratamento antiferruginoso por imersão a banho quente decapante e posterior imersão a banho de fosfato; pintura epóxi-pó na cor cinza com polimerização em estufa a 240°. Garantia mínima de 1 ano	Un	12	R\$ 418,66	R\$ 5.023,92
79	Cadeira Fixa: (em poliéster) de estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática; bordas do assento e encosto arredondadas; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; assento e encosto: estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para a frente; espuma em poliuretano injetado, mínimo 30mm; revestimento em poliéster preto, gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m². Garantia de 01 ano.	Un	18	R\$ 207,00	R\$ 3.726,00
80	Mesa para reunião retangular: confeccionada em MDP de 18mm ou 25mm de espessura, acabamento em PVC, medindo 3,00x1,50x0,75	Un	11	R\$ 1.659,66	R\$ 18.256,26
81	Micro computador completo: especificação técnica: micro computador 320 GB; 4GB RAM; monitor de LCD de 17"; gravador de CD/DVD; leitor de cartões (MS, MS PRO, SD, MMC, Compact flash); placa de vídeo integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; mouse ótico; 06 portas USB	Un	11	R\$ 2.919,71	R\$ 32.116,81
82	Freezer Vertical: modelo Slim, cestos removíveis, 1 porta, bivolt e capacidade de 142 litros	Un	11	R\$ 1.732,66	R\$ 19.059,26
83	Freezer Horizontal: cor branca com capacidade de 305 litros, bivolt com 2 tampas e rodízios rotativos	Un	11	R\$ 2.506,00	R\$ 27.566,00
84	Bomba submersa anauger 110 para serviços de irrigação de horta comunitária, solicitados pelo Departamento Municipal de Agricultura	Un	11	R\$ 433,33	R\$ 4.766,63
85	Bomba submersa anauger 220V para serviços de irrigação de horta comunitária, solicitados pelo Departamento Municipal de Agricultura	Un	11	R\$ 431,66	R\$ 4.748,26
86	Armário de 03 portas, 01 prateleira, pintura eletrostática a pó brilhante, estrutura e portas em chapa	un	11	R\$ 308,50	R\$ 3.393,50



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

	de aço, puxadores: em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV. Dobradiças metálicas de pressão, capacidade 20 kg por porta, fixação: buchas e parafusos(inclusos), cor branca, garantia de 03 meses. Dimensões aproximados do produtos (LxAxP): 1,20x87,0x30 cm. Peso aproximado do produto: 15,0Kg				
87	Geladeira: Refrigerador frost free, 300L, 110V, altura 1,54; largura 62 cm, profundidade 69 cm, peso 48KG, cor branca, prateleira aramada	un	11	R\$ 1.432,00	R\$ 15.752,00
88	Armário de aço 02 portas tamanho 1,70	un	16	R\$ 389,00	R\$ 6.224,00
89	Arquivo de aço 04 gavetas para pasta suspensa	un	12	R\$ 449,00	R\$ 5.388,00
90	Cadeira estofada preta	un	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
92	DVD	un	12	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00
93	Longarina de 4 lugares infantil. Cadeira: com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico não contendo nenhum tipo de furação, fixados por meio de parafusos auto atarraxantes invisíveis com marca do fabricante em alto relevo. sem nenhum buraco que permita possíveis acidades com os alunos. Assento: em resina plástica injetados em polipropileno. Assento anatômico medindo aproximadamente 32cm x 33cm, com espessura mínima de 4mm, com abas laterais ao seu redor medindo 3cm, com superfície brilhosa e fixado por meio de 04 parafusos autoatarraxantes.	un	11	R\$ 489,00	R\$ 5.379,00
94	Mesa escrivaninha MDF com 02 gavetas	un	17	R\$ 259,00	R\$ 4.403,00
99	Ventiladores de mesa 30cm 110V - branco (altura 55cm x largura 37cm x profundidade 28cm x peso 2,35 quilos	un	12	R\$ 119,00	R\$ 1.428,00
100	Tábua de passar roupa dobrável em aço inoxidável branca e cinza (altura 86 cm x largura 33cm x profundidade 1,14m)	un	11	R\$ 119,00	R\$ 1.309,00
101	Liquidificador 400W de potência 2 velocidade + pulsar, capacidade de 1,5 litros	un	11	R\$ 119,00	R\$ 1.309,00
102	Facas: de mesa inox inteiro, comprimento 21cm; largura 1,9cm; altura 0,3cm; peso(kg): 0,044kg	dúzia	110	R\$ 35,00	R\$ 3.850,00
103	Geladeira comercial-portas cegas-com controlador eletrônico-6 porta-ar forçado-revestimento AI-430. Refrigeração de produtos em cozinhas industriais de hotéis, restaurantes, clubes, bares, lanchonetes, confeitarias, mercados, mercearias e outros. Temperatura +1° a 7°C . Refrigeração: ar forçado com serpentina aletada. Controlador Eletrônico Digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural. Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis; um nível pod ser usado	un	11	R\$ 6.500,00	R\$ 71.500,00



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

	como estrado. Revestimento Externo (frente e laterais): Aço Inox 430. Revestimento Interno: aço galvanizado Parte frontal sem aquecimento no quadro de portas, podendo ocorrer condensação da umidade do ar. Construção do gabinete: monobloco, pés reguláveis. Frente (mm)1732, profundidade(mm) 672, altura(mm) 2024. Capacidade bruta(litros) 1553, peso bruto(kg) 255, tensão(V) 127, Frequência(HZ) 60,50 ou 60				
104	Forno elétrico: Referência Turbo Fest, cor: branca; tipo: elétrico, de bancada, potência:2500W. Característica do forno: porta fronta, capacidade de 80 litros, funções:gratina, assa e mantém aquecido. Temperatura de 50 a 320°C. Material: Vidro duplo: serigrafado; Corpo interno e externo: em aço inoxidável;Isolamento térmico: em fibra cerâmica. Prateleiras 04 grades removíveis, porta e vidro interno do forno removíveis. Bandeja de resíduo não, isolamento térmico total, desligamento automático, com tempo. Luz interno, Voltagem de 110 volts. Garantia de 01 ano. Dimensões: peso: 37,78 kg, largura: 78cm	un	13	R\$ 1.220,00	R\$ 15.860,00
105	Panela de pressão: panela de pressão 7,00l, medindo 22,00 cms de diâmetro, 18 cms de altura, 2,60 mm de espessura e 7,00 lts de capacidade	un	22	R\$ 105,00	R\$ 2.310,00
106	Prato: fundo, de formato redondo, material vidro temperado, incolor, dimensão aproximada altura: 3,2 cm.	un	60	R\$ 7,15	R\$ 429,00
107	Termômetro culinário digital tipo vareta: Finalidade de medir a temperatura de alimentos. Temperatura atingida: -50°C e a 300°C. Escala: 0,1°C. Bateria: 1,5 V LR44(inclusa), peso: 75g, tamanho: 23cm x 2cm, frequência de medição: 1seg, 10 seg, sleep, seleção automática. Principais Funções - Ligar/desligar, centígrados/fahrenheit e função hold (fixa última medição). Memória da última medição. Desligamento automático para economia de energia(opcional)	un	18	R\$ 54,00	R\$ 972,00
108	Ventilador de mesa: n° de velocidades:3, grade: removível, inclinação vertical ajustável: sim. Dimensões (LxAxP): 49x65x35,5 cm - peso: 2,80kg, comprimento do cabo: 1,40m, especificações técnicas: quantidade de pás: 6, diâmetro(cm):40cm, cor: preto, potência(W): 126W, Classificação de consumo(Selo Procel) A. Tensão/Voltagem: 110	un	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
109	Termômetro infravermelho para altas temperaturas: dados do produto: faixa d temperatura: -50 A 380°C(-58 A 716°F)Precisão: (-50 a 0°C)/-2°C-(0 A 380°C)/-1,5°C. Distância Razão do Ponto: 12:1 Emissividade: regulável tempo de resposta e de comprimento de onda: 500ms. Repetibilidade: 1 resolução: 0,1°C/°F. Seleção Celsius/Fahrenheit: sim. Função Armazenamento de dados: sim mira laser: Sim. Função liga e desliga. Luz no Display: Sim. Função Desligamento Automático/Economia	un	16	R\$ 420,00	R\$ 6.720,00



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

	de bateria: sim. Indicação de bateria graca: sim. Características Gerais Alimentação: Bateria Alcalina 9 VDC(Não inclusa) Desligamento Automático após 7 segundos fora de uso. Temperatura de armazenagem -20 a 60°C/Temperatura de trabalho 0 a 40° C. Vida Útil da bateria em uso contínuo - 168-240 horas cor do produto: laranja e preto. Dimensões: 88x42x175mm(LxPxA)				
110	Caixa plástica para hortifruti 55x36mm cor preta	un	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
111	Multiprocessador: Processador, espremedor de frutas, liquidificador. Motor de 750W com 2 velocidades e mais o pulsador, com 34 funções. Contém 10 acessórios: jarra de liquidificador de 2 litros, espremedor de frutas, lâminas de triturar e fatiar, faca dupla de corte para picar, batedor de massas leves, disco emulsificador, disco para batata palito, disco fatiados e ralador, disco granulador e caixa de armazenamento. Cor branca.	un	15	R\$ 369,00	R\$ 5.535,00
112	TV 42 Polegadas LED	un	11	R\$ 2.099,00	R\$ 23.089,00
113	Cadeira diretor com braço. Com assento e encosto em compensado anatômico com espuma de 50mm injetada e revestido em tecido de alta resistência fixada a estrutura por meios de parafusos. Assento: medindo 50x48. Encosto: medindo 60x45cm. Estrutura: em tubos aço industrial de alta resistência, revestido em plástico injetado contendo um dispositivo a gás para regulagem de altura. Rodízio injetado de alta resistência. Pintura da estrutura da cadeira e epóxi-pó. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema eletrostática epóxi pó.	un	15	R\$ 780,00	R\$ 11.700,00
114	Cadeira fixa estofada revestida em couvin ou tecido. Assento: medindo 45x42cm e 45cm de altura ao chão, com espuma injetada de 50mm revestido em tecido ou courvin com acabamento em perfil. Encosto: medindo 42x36cm compensado de 15mm com espuma de 50mm revestido em tecido ou courvin com acabamento em perfil. Estrutura: em tubos de aço industrial medido 20x20mm na parede 1,8mm para os pés e encosto e barra de reforço. Metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção de longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema eletrostático epóxi pó	un	16	R\$ 245,00	R\$ 3.920,00



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

115	<p>Mesa: Conjunto quadrado em fórmica com 8 cadeiras em resina. Tampo m compensado multilaminado revestido em fórmica brilho de 15mm de espessura medindo 1400mm x 600mm com borda em PVC. Estrutura em tubo 25mm x 25mm fixados através de parafusos autoatarraxantes no tampo. Cadeira: com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico não contendo nenhum tipo de furação, fixando por meio de parafusos autoatarraxantes invisíveis com marca do fabricante em alto relevo. Sem nenhum buraco que permita possíveis acidentes com os alunos. Assento: em resina plástica injetados em polipropileno. Assento anatômico medindo aproximadamente 32cm x 33cm, com espessura mínima de 4mm, com abas laterais ao seu redor medindo 3 cm, com superfície brilhosa e fixado por meio de 04 parafusos autoatarraxantes. Encosto: com curvatura ergonômica medindo aprox. 32cmx16cm, com espessura mínima de 4mm, composto por duas cavidades cobrindo a estrutura metálica, fixado a estrutura através de encaixes e rebites POP, sem parafusos e ponteiras. Estrutura: base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 20mm x 20mm. Modelo da cadeira de 4 pés com ângulo que permita que a mesma empilhe(mínimo de 10 cadeiras) em tubo de aço quadrado 20x20. A base fica pelo lado externo do assento. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato quadrado medindo 10cm de altura por 2cm de largura por 2cm de comprimento, fabricadas em polipropileno injetadas na mesma cor do assento e encosto(função da ponteira é de evitar a oxidação em contato com água, também permitindo que haja empilhamento).</p>	un	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
117	<p>Cadeira: Encosto - com curvatura ergonômica medindo aproximadamente 32cm x 16cm, com espessura mínima de 4mm, composto por duas cavidades cobrindo a estrutura metálica, fixado a estrutura através de encaixes e rebites POP, sem parafusos e ponteiras. Estrutura: base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras para sustentação sob o assento em tubo 20mm x 20mm. Sapatas: antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato quadrado medindo 10cm de altura por 2cm de largura por 2cm de comprimento, fabricadas em polipropileno injetadas na mesma cor do assento e encosto(função da ponteira é de evitar a oxidação em contato com a água, também permitindo que haja empilhamento). Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema eletrostático epóxi pó</p>	un	13	R\$ 528,00	R\$ 6.864,00



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

118	Mesa para professor com 3 gavetas - Tampo: em compensado multilaminado de 15mm revestido em fórmica medindo 1,10 x 0,70 x 0,76 m revestido em PVC. Painel frontal e lateral: em compensado de 10mm. Suporte para mochila: injetado em ABS de alta resistência para segurança do aluno da mobília na mesma cor do tampo com a marca do fabricante em alto relevo. Gavetas: confeccionado em compensado de 10mm revestido em fórmica com puxadores cromados e fechadura. Estrutura: em tubo de aço industrial 20x20 mm fixado através de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema eletrostático epóxi pó.	un	13	R\$ 528,00	R\$ 6.864,00
TOTAL ESTIMATIVO				R\$ 76.798,88	R\$ 932.016,50

2 - JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO:

A presente licitação visa adquirir equipamentos a serem utilizados para o bom atendimento dos serviços públicos.

3 – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO:

A validade da ata de registro de preço será de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Os equipamentos deverão ser entregues no Departamento Municipal de Compras e Licitações ou outro local indicado na Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

Os produtos serão entregues após expedida autorização de fornecimento, sendo o prazo de até 15 (quinze) dias para entrega, sob pena de incorrer nas penalidades.

As despesas com combustível, funcionários, alimentação, encargos trabalhistas, danos a terceiros serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4 – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de forma global em 30 (trinta) dias, após entrega do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93.

5 – DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços e a ata de registro de preços serão fiscalizados pelos Secretários e Chefes Municipais.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o _____ Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para _____ (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

Nome/assinatura

- 1) Reconhecer firma(s)
- 2) Anexar cópia da carteira de Identidade



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial ____/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão ____/2017, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(usar papel timbrado na empresa)

À

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial ____/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial /2017, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe entregar os produtos objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Cafeteira de material plástico, com bandeja de resíduos, pressão de bomba 15 bar, reservatório para café em grãos de 200g, reservatório de água 1000 ml, moedor de grãos, potência mínima de 1500W, voltagem 110v, na cor predominantemente prata	un	03			
2	Roçadeira agrícola lateral com empunhadreira. Especificações mínimas: motor 2 tempos, cilindrada de 23 cc, potência 1,2 hp, com carburador diafragma, com tanque de combustível	Un	11			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

	de 550ml, peso máximo de 5.0kg, com acessórios (disco de 3 lâminas, misturador de combustível, cinto de sustentação e carretel fio de nylon).					
3	Motosserra. Especificações mínimas: cilindrada do motor 61 cm ³ , potência 2.9 Kw, rotação máxima do motor de 12000rpm, com tanque de combustível de 700ml, calibre da corrente de 0,058 in.	Un	11			
4	Armário aço parede comum branco 3 portas 120x55x31 cm	Un	12			
5	Armário de aço; medindo (A:1,98 x L:1,20 x P:0,47); com no mínimo 03 dobradiças de 75 mm cada; com 04 prateleiras reguláveis; maçaneta com fechadura embutida; as folhas de aço receberão tratamento antiferrugem; acabamento em pintura eletrostática; na cor cinza, com garantia de no mínimo 12 meses, fabricado conforme normas vigentes	Un	27			
6	Arquivo de aço 4 gavetas corrediça rolamento com chaves na cor cinza, cubagem: 1340alt x 7100prof x 4700larg	Un	20			
7	Balde cilíndrico para detritos com pedal - aço inox e plástico 20L	Un	27			
8	Banqueta giratória em tubos de aço inox 304 de 7/8 de diâmetro, 4 pés com ponteiros de borracha ou rodízios de 2" de diâmetro, assento em inox	Un	14			
9	Biombo (triplo) com rodízios, forração (tecido em algodão cru)	Un	16			
10	Botijão de gás 13Kg com válvula e mangueira, com vasilhame	Un	11			
11	Cadeira de recepção, estrutura em aço pintado, assento/encosto almofadada, acabamento em PVC rígido, cor preta	Un	57			
12	Cadeira secretária, giratória, estrutura em aço pintado, assnto/encosto almofadada, com regulagem de altura, acabamento em PVC rígido, cor preta	Un	29			
13	Cafeteira elétrica, preta, capacidade para 15 cafezinhos, filtro permanente, porta filtro	Un	11			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

	removível, sistema corta-pingo, jarra de vidro refratário, reservatório de água com graduação, placa aquecedora para manter o café aquecido após o preparo, botão luminoso liga/desliga, colher dosadora, potência 550, voltagem 110V, garantia 12 meses					
14	Caixa térmica em poliuretano capacidade 12 litros; retangular; polietileno alta densidade; alças anatômicas, facilitam o transporte e são resistentes. Cor azul	Un	12			
15	Carro de limpeza - kit completo do carrinho funcional de limpeza, contendo: Um carrinho funcional de limpeza; medidas: (altura) 1040 mm x (largura) 545mm x (profundidade) 1240mm; um balde espremedor para duas águas; medidas: (altura) 960mm x (largura) 425mm x (profundidade) 600mm; uma pá plástica para lixo; medidas: (altura) 935mm x (largura) 300mm (profundidade) 280mm; uma placa de sinalização piso molhado trilingue; medidas placa fechada: (altura) 665mm x (largura) 270mm (profundidade) 25mm; medidas placa aberta: (altura) 645mm x (largura) 270 (profundidade) 10mm; um conjunto Mop Pó de 60 cm com cabo em alumínio; medidas: (altura) 1500mm x (largura) 650mm x (profundidade) 170mm; Um conjunto Mop Úmido de 320 crú com cabo em alumínio. Medidas: (altura) 1500mm x (largura) 380mm x (profundidade) 180mm	Un	12			
16	Cesto de lixo, plástico, com tampa e pedal plástico; Capacidade: 60 litros; cor branca ou cinza; medidas: 69 cm (altura) x 44 cm (largura) x 40 cm (profundidade).	Un	18			
17	Datashow: alto falante embutido; inclinação; liga automaticamente; suporte a Wi-fi; conexões: vídeo componente (RGB); S-Vídeo; Vídeo Composto (RCA); HDMI VGA; USB; Tecnologia 3LCD. Com tela de projeção própria.	Un	12			
18	Escada 2 degraus, auxiliar, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante. Pintura eletrostática em pó. Branca	Un	15			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

19	Espremedor de frutas, 70W, 1,25 litros, jarra removível, porta fio, 110V, cor branco, garantia 12 meses	Un	11			
20	Estante de aço, cinza, modular 6 prateleiras, altura: 183,0 cm x largura: 92,0 cm x profundidade: 30m	Un	12			
21	Fogão 4 bocas com acendimento automático - branco	Un	12			
22	Forno microondas, 30L, diâmetro do prato 31,5; potência 900W; níveis de potência 10; cor branco; consumo de energia A; voltagem 110V; garantia 12 meses	Un	11			
23	Jogos de talheres, inox e cabo plástico, contendo: 12 colheres de mesa, 12 facas de mesa, 12 garfos de mesa, 12 colheres de sobremesa	Un	13			
24	Liquidificador, cor branco, 2 velocidades mais + função pulsar/autoclean, copo em polipropileno 2 litros, porta fio, facas integradas em aço inoxidável, potência 600W, voltagem 110V, garantia 12 meses	Un	11			
25	Longarina 3 lugares - polipropileno, cor preta	Un	12			
26	Mesa auxiliar com rodízio 40x60x80 com uso indicado em consultório médico, clínica odontológica, laboratório a mesa auxiliar hospitalar estrutura em tubos de aço redondo, tampo e prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó. Tamanho 40x60x80	Un	15			
27	Mesa em MDF em L com gaveta 120x60, conexão mesa 90x60	Un	19			
28	Mesa MDF, comp: 1,00 Profundidade: 0,60 altura: 0,75, cor cinza	Un	20			
29	Mesa retangular, tampo em MDP revestido em melamínico com espessura de 15 mm com acabamento em perfil de PVC boleado. Estrutura das mesas em aço 1,2mm de espessura com tratamento de fosfatização e pintura a pó epoxi. Sapatas niveladores em todas as peças, tamanho 200x90	Un	12			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

30	Mesa secretária com estrutura tubular, possui 2 gavetas, dimensões 76x1,20x60cm. Cor cinza	Un	14			
31	Notebook Intel Core i3 6006U, 15", memória RAM 4GB, HD 1TB, Windows 10 Home	Un	18			
32	Poltrona em prolípropileno, resistente e suportando até 140 Kg cor branca	Un	30			
33	Pratos rasos, vidro incolor, 24 cm	Un	34			
34	Relógio de parede; 26 cm plástico; branco	Un	14			
35	Smart TV LED 43" Full HD com conversor Digital Wi-fi integrado 1USB 2HDMI Com Webos 3.5 Sistema de Som Virtual Surround Plus	Un	12			
36	Smart TV LED 49" Full HD Conversor Digital Wi-fi integrado 1 USB 2HDMI webOS 3.5 Sistema de Som Virtual Surround Plus	Un	11			
37	Suporte para Hamper com saco em tecido lonado para depósito de roupas sujas. Disponível em aço esmaltado ou aço inox	Un	14			
38	Suporte universal fixo de parede, indicado para TVs/Monitores LCD/LED/PLASMA/3D de 14" à 84" com até 100kg e compatíveis com fixação padrão VESA. Aço Carbono e Nylon Reforçado, cor preta	Un	14			
39	Ventilador de coluna, 40 cm, 6 pás, com 3 velocidades, consumo de energia A, voltagem 110V, preto, grade removível, garantia 12 meses	Un	20			
40	Xícaras de vidro para café 75 ml	Un	34			
41	Arquivo de aço 04 gavetas chapa 26 curto medidas:133x46x58	Un	11			
42	Armário de aço 1,66x75x0,35 com 03 prateleiras chapa 26	Un	11			
43	Armário de aço 1,90x1,20x40 com 04 prateleiras chapa 26	Un	14			
44	Armário de aço 1,98x90x40 com 04 prateleiras chapa 22	Un	12			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

45	Armário de aço 1,98x90x40 com 04 prateleiras chapa 26	Un	13			
46	Arquivo de aço 04 gavetas chapa 22 corrediça telescópica longo 133x46x70	Un	16			
47	Arquivo de madeira 04 gaveta med: 143x46x50 cores: cinza/branco/azul	Un	21			
48	Bebedouro d garrafão de mesa	Un	11			
49	Bebedouro de pressão de coluna	Un	11			
50	Cadeira Executiva Giratória com braço assento/encosto estofado	Un	11			
51	Cadeira Kanura fixa base 04 pés assento/encosto estofado	Un	11			
52	Cadeira Secretária Fixa base 04 pés	Un	11			
53	Cadeira Secretária Giratória Assento/Encosto Estofado	Un	11			
54	Cadeira universitária com prancheta	Un	11			
55	Conjunto refeitório infantil med: 2X	Un	11			
56	Estante de aço 1,98x30x90 chapa 22 com 06 bandejas	Un	11			
57	Estante de aço 1,98x30x90 com 06 bandejas chapa 26	Un	11			
58	Estante de aço 1,98x40x90 chapa 22 com 06 bandejas	Un	11			
59	Estante de aço 1,98x40x90 com 06 bandejas chapa 26	Un	11			
60	Fogao Industrial 04 bocas c/ forno modelo Bravo	Un	11			
61	Fogão Industrial 06 bocas c/ forno modelo Bravo	Un	11			
62	Liquidificador industrial 4LT	Un	11			
63	Longarina 02 lugares em polipropileno tipo new isso	Un	11			
64	Longarina 03 lugares assento/encosto estofado	Un	11			
65	Longarina 03 lugares em polipropileno tipo new isso	Un	11			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

66	Longarina 04 lugares em polipropileno tipo new isso	Un	11			
67	Mesa em L estação trabalho 120x150x75	Un	11			
68	Mesa gerente 1,37x60x75 com 03 gavetas	Un	11			
69	Mesa Secretária 1,20x60x75 com 02 gavetas	Un	11			
70	Mesa Secretária 1,20x60x75 sem gavetas	Un	11			
71	Purificador de pressão de coluna	Un	11			
72	Roupeiro 1/4 medida: 1,96x33x41	Un	11			
73	Ventilador coluna 50 cm 04 pás	Un	11			
74	Ventilador de mesa 30 cm 03 pás	Un	11			
75	Ventilador de parede 50 cm 03 pás	Un	11			
76	Mesa de Escritório: Confeccionada em MDF com 25mm de espessura, com painel frontal em MDP de 18 mm, gaveteiro fixo de 03 gavetas. - L1600 x P 700 x H740mm	Un	11			
77	Arquivo de aço com 4 gavetas: Arquivo de aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinhos e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340(A) x 460 (I) x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano.	Un	11			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

78	Estante de aço 7 prateleiras (CEDOC): Estante de aço contendo 07 prateleiras reguláveis e com reforço em forma de Omega em cada prateleira. Dimensões: 2500 x 920 x 400mm (A x L x P). Com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso, na cor cinza metal. Prateleiras: reguláveis, com capacidade para até 100 kg por prateleira, m chapa de aço MSG #18, espessura de 28mm, com furos para fixação com parafusos de aço sextavado 5/6" x 3/4". Colunas: coluna estrutural de aço rígido para estante, confeccionada em chapa de aço carbono n° FF-14 MSG, com reforço em forma "X" no fundo e nas laterais de cada prateleira, furação pelo sistema duplo-mediano em um dos lados da coluna e furação mono si ngular no outro lado da coluna; coluna com tratamento antiferruginoso por imersõ a banho quente decapante e posterior imersão a banho de fosfato; pintura epóxi-pó na cor cinza com polimerização em estufa a 240°. Garantia mínima de 1 ano	Un	12			
79	Cadeira Fixa: (em poliester) de estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática; bordas do assento e encosto arredondadas; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; assento e encosto: estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para a frente; espuma em poliuretano injetado, mínimo 30mm; revestimento em poliester preto, gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m². Garantia de 01 ano.	Un	18			
80	Mesa para reunião retangular: confeccionada em MDP de 18mm ou 25mm de espessura, acabamento em PVC, medindo 3,00x1,50x0,75	Un	11			
81	Micro computador completo: especificação técnica: micro computador 320 GB; 4GB RAM; monitor de LCD de 17"; gravador de CD/DVD; leitor de cartões (MS, MS PRO, SD, MMC,	Un	11			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

	Compact flash); placa de vídeo integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; mouse ótico; 06 portas USB					
82	Freezer Vertical: modelo Slim, cestos removíveis, 1 porta, bivolt e capacidade de 142 litros	Un	11			
83	Freezer Horizontal: cor branca com capacidade de 305 litros, bivolt com 2 tampas e rodízios rotativos	Un	11			
84	Bomba submersa anauger 110 para serviços de irrigação de horta comunitária, solicitados pelo Departamento Municipal de Agricultura	Un	11			
85	Bomba submersa anauger 220V para serviços de irrigação de horta comunitária, solicitados pelo Departamento Municipal de Agricultura	Un	11			
86	Armário de 03 portas, 01 prateleira, pintura eletrostática a pó brilhante, estrutura e portas em chapa de aço, puxadores: em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV. Dobradiças metálicas de pressão, capacidade 20 kg por porta, fixação: buchas e parafusos(inclusos), cor branca, garantia de 03 meses. Dimesões aproximados do produtos (LxAxP): 1,20x87,0x30 cm. Peso aproximado do produto: 15,0Kg	un	11			
87	Geladeira: Refrigerador frost free, 300L, 110V, altura 1,54; largura 62 cm, profundidade 69 cm, peso 48KG, cor branca, prateleira aramada	un	11			
88	Armário de aço 02 portas tamanho 1,70	un	16			
89	Arquivo de aço 04 gavetas para pasta suspensa	un	12			
90	Cadeira estofada preta	un	30			
92	DVD	un	12			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

93	Longarina de 4 lugares infantil. Cadeira:com assento e encosto em resina plástica virgem,fabricados pelo processo de injeção termoplástico não contendo nenhum tipo de furação, fixados por meio de parafusos auto atarraxantes invisíveis com marca do fabricante em alto relevo. sem nenhum buraco que permita possíveis acidades com os alunos. Assento: em resina plástica injetados em polipropileno. Assento anatômico medindo aproximadamente 32cm x 33cm, com espessura mínima de 4mm, com abas laterais ao seu redor medindo 3cm, com superfície brilhosa e fixado por meio de 04 parafusos autoatarraxantes.	un	11			
94	Mesa escrivaninha MDF com 02 gavetas	un	17			
99	Ventiladores de mesa 30cm 110V - branco (altura 55cm x largura 37cm x profundidade 28cm x peso 2,35 quilos	un	12			
100	Tábua de passar roupa dobrável em aço inoxidável branca e cinza 9(altura 86 cm x largura 33cm x profundidade 1,14m)	un	11			
101	Liquidificador 400W de potência 2 velocidade + pulsar, capacidade de 1,5 litros	un	11			
102	Facas: de mesa inox inteiro, comprimento 21cm; largura 1,9cm; altura 0,3cm; peso(kg): 0,044kg	dúzia	110			
103	Geladeira comercial-portas cegas-com controlador eletrônico-6 porta-ar forçado-revestimento AI-430. Refrigeração de produtos em cozinhas industriais de hotéis, restaurantes, clubes, bares, lanchonetes, confeitarias, mercados, mercearias e outros. Temperatura +1° a 7°C . Refrigeração: ar forçado com serpentina aletada. Controlador Eletrônico Digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural. Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis; um nível pod ser usado como estrado. Revestimento Externo (frente e laterais): Aço Inox 430. Revestimento Interno: aço galvanizado Parte frontal sem aquecimento no	un	11			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

	quadro de portas, podendo ocorrer condensação da umidade do ar. Construção do gabinete: monobloco, pés reguláveis. Frente (mm)1732, profundidade(mm) 672, altura(mm) 2024. Capacidade bruta(litros) 1553, peso bruto(kg) 255, tensão(V) 127, Frequência(HZ) 60,50 ou 60					
104	Forno elétrico: Referência Turbo Fest, cor: branca; tipo: elétrico, de bancada, potência:2500W. Característica do forno: porta fronta, capacidade de 80 litros, funções:gratina, assa e mantém aquecido. Temperatura de 50 a 320°C. Material: Vidro duplo: serigrafado; Corpo interno e externo: em aço inoxidável;Isolamento térmico: em fibra cerâmica. Prateleiras 04 grades removíveis, porta e vidro interno do forno removíveis. Bandeja de resíduo não, isolamento térmico total, desligamento automático, com tempo. Luz interno, Voltagem de 110 volts. Garantia de 01 ano. Dimensões: peso: 37,78 kg, largura: 78cm	un	13			
105	Panela de pressão: panela de pressão 7,00l, medindo 22,00 cms de diâmetro, 18 cms de altura, 2,60 mm de espessura e 7,00 lts de capacidade	un	22			
106	Prato: fundo, de formato redondo, material vidro temperado, incolor, dimensão aproximada altura: 3,2 cm.	un	60			
107	Termômetro culinário digital tipo vareta: Finalidade de medir a temperatura de alimentos. Temperatura atingida: -50°C e a 300°C. Escala: 0,1°C. Bateria: 1,5 V LR44(inclusa), peso: 75g, tamanho: 23cm x 2cm, frequência de medição: 1seg, 10 seg, sleep, seleção automática. Principais Funções - Ligar/desligar, centígrados/fahrenheit e função hold (fixa última medição). Memória da última medição. Desligamento automático para economia de energia(opcional)	un	18			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

108	Ventilador de mesa: nº de velocidades:3, grade: removível, inclinação vertical ajustável: sim. Dimensões (LxAxP): 49x65x35,5 cm - peso: 2,80kg, comprimento do cabo: 1,40m, especificações técnicas: quantidade de pás: 6, diâmetro(cm):40cm, cor: preto, potência(W): 126W, Classificação de consumo(Selo Procel) A. Tensão/Voltagem: 110	un	25			
109	Termômetro infravermelho para altas temperaturas: dados do produto: faixa d temperatura: -50 A 380°C(-58 A 716°F)Precisão: (-50 a 0°C)/-2°C-(0 A 380°C)/-1,5°C. Distância Razão do Ponto: 12:1 Emissividade: regulável tempo de resposta e de comprimento de onda: 500ms. Repetibilidade: 1 resolução: 0,1°C/°F. Seleção Celsius/Fahrenheit: sim. Função Armazenamento de dados: sim mira laser: Sim. Função liga e desliga. Luz no Display: Sim. Função Desligamento Automático/Economia de bateria: sim. Indicação de bateria graca: sim. Características Gerais Alimentação: Bateria Alcalina 9 VDC(Não inclusa) Desligamento Automático após 7 segundos fora de uso. Temperatura de armazenagem -20 a 60°C/Temperatura de trabalho 0 a 40° C. Vida Útil da bateria em uso contínuo - 168-240 horas cor do produto: laranja e preto. Dimensões: 88x42x175mm(LxPxA)	un	16			
110	Caixa plástica para hortifrutti 55x36mm cor preta	un	10			
111	Multiprocessador: Processador, espremedor de frutas, liquidificador. Motor de 750W com 2 velocidades e mais o pulsador, com 34 funções. Contém 10 acessórios: jarra de liquidificador de 2 litros, espremedor de frutas, lâminas de triturar e fatiar, faca dupla de corte para picar, batedor de massas leves, disco emulsificador, disco para batata palito, disco fatiados e ralador, disco granulador e caixa de armazenamento. Cor branca.	un	15			
112	TV 42 Polegadas LED	un	11			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

113	Cadeira diretor com braço. Com assento e encosto em compensado anatômico com espuma de 50mm injetada e revestido em tecido de alta resistência fixada a estrutura por meios de parafusos. Assento: medindo 50x48. Encosto: medindo 60x45cm. Estrutura: em tubos aço industrial de alta resistência, revestido em plástico injetado contendo um dispositivo a gás para regulagem de altura. Rodízio injetado de alta resistência. Pintura da estrutura da cadeira e epóxi-pó. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema eletrostática epóxi pó.	un	15			
114	Cadeira fixa estofada revestida em couvin ou tecido. Assento: medindo 45x42cm e 45cm de altura ao chão, com espuma injetada de 50mm revestido em tecido ou courvin com acabamento em perfil. Encosto: medindo 42x36cm compensado de 15mm com espuma de 50mm revestido em tecido ou courvin com acabamento em perfil. Estrutura: em tubos de aço industrial medido 20x20mm na parede 1,8mm para os pés e encosto e barra de reforço. Metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção de longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema eletrostático epóxi pó	un	16			
115	Mesa: Conjunto quadrado em fórmica com 8 cadeiras em resina. Tampo m compensado multilaminado revestido em fórmica brilho de 15mm de espessura medindo 1400mm x 600mm com borda em PVC. Estrutura em tubo 25mm x 25mm fixados através de parafusos autoatarraxantes no tampo. Cadeira: com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico não contendo nenhum tipo de furação, fixando por meio de parafusos autoatarraxantes invisíveis com marca do fabricante em alto					



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

	<p>relevo. Sem nenhum buraco que permita possíveis acidentes com os alunos. Assento: em resina plástica injetados em polipropileno. Assento anatômico medindo aproximadamente 32cm x 33cm, com espessura mínima de 4mm, com abas laterais ao seu redor medindo 3 cm, com superfície brilhosa e fixado por meio de 04 parafusos autoatarraxantes. Encosto: com curvatura ergonômica medindo aprox. 32cmx16cm, com espessura mínima de 4mm, composto por duas cavidades cobrindo a estrutura metálica, fixado a estrutura através de encaixes e rebites POP, sem parafusos e ponteiras. Estrutura: base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 20mm x 20mm. Modelo da cadeira de 4 pés com ângulo que permita que a mesma empilhe(mínimo de 10 cadeiras) em tubo de aço quadrado 20x20. A base fica pelo lado externo do assento. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato quadrado medindo 10cm de altura por 2cm de largura por 2cm de comprimento, fabricadas em polipropileno injetadas na mesma cor do assento e encosto(função da ponteira é de evitar a oxidação em contato com água, também permitindo que haja empilhamento).</p>					
117	<p>Cadeira: Encosto - com curvatura ergonômica medindo aproximadamente 32cm x 16cm, com espessura mínima de 4mm, composto por duas cavidades cobrindo a estrutura metálica, fixado a estrutura através de encaixes e rebites POP, sem parafusos e ponteiras. Estrutura: base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras para sustentação sob o assento em tubo 20mm x 20mm. Sapatas: antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato quadrado medindo 10cm de altura por 2cm de largura por 2cm de comprimento, fabricadas em polipropileno injetadas na mesma cor do assento e encosto(função da ponteira é de evitar</p>	un	13			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

	a oxidação em contto com a água, também permitindo que haja empilhamento). Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema eletrostático epóxi pó					
118	Mesa para professor com 3 gavetas - Tampo: em compensado multilaminado de 15mm revestido em fórmica medindo 1,10 x 0,70 x0,76 m revestido em PVC. Pannel frontal e lateral: em compensado de 10mm. Suporte para mochila: injetado em ABS de alta resistência para segurança do aluno da mobília na mesma cor do tampo com a marca do fabricante em alto relevo. Gavetas: confeccionado em compensado de 10mm revestido em fórmica com puxadores cromados e fechadura. Estrutura: em tubo de aço industrial 20x20 mm fixado através de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema eletrostático epóxi pó.	un	13			
TOTAL ESTIMATIVO						

2 - JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO:

Os equipamentos serão utilizados nas Secretárias e demais Departamentos Municipais.

3 – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO:

A validade da ata de registro de preço será de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

Os produtos serão entregues após expedida autorização de fornecimento, sendo o prazo de até 15 (quinze) dias para entrega, sob pena de incorrer nas penalidades.

As despesas com combustível, funcionários, alimentação, encargos trabalhistas, danos a terceiros serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4 – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de forma global em 30 (trinta) dias, após entrega do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93.

5 – DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços e a ata de registro de preços serão fiscalizados pelos Secretários e Chefes Municipis.

Data e Local

Nome

Assinatura



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE CIÊNCIA AO EDITAL E SEUS ANEXOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/201

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA(M) ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo que, está CIENTE DE TODAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, do presente edital e que sua proposta comercial atende à todas especificações do presente pregão.

Local e data

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)
(Cargo – CI n.º – CPF)

OBSERVAÇÕES:

- a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.
- c) A presente Declaração deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º /

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA(M) ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo que, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, está APTA a cumprir todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame referenciado.

Local e data

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)
(Cargo – CI n.º – CPF)

OBSERVAÇÕES:

- a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.
- c) A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto nos subitens 3.1.1 e 4.4 do Edital.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º /

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, sediada no município de _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA, sob as penalidades da Lei, que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos;

(Assinalar a “Ressalva” a seguir, caso ocorra a situação)

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Assume, ainda, esta Empresa, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local e data

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)
(CI n.º e/ou CPF)



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
PERMANENTES QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO E**

_____.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 DA CONTRATANTE

1.1.1 O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.541.874/0001-99, com sede na Praça Cel. Flávio, nº 204, Centro, em Monsenhor Paulo, MG, CEP: 37.405-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Letícia Aparecida Belato Martins, Brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade Nº M- 5.345.868 SSP/MG, CPF Nº 903.911.016-68, residente e domiciliada nesta cidade.

1.2 DA CONTRATADA

1.2.1 _____

1.3 DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº /2017 – Pregão Nº /2017, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente contrato de aquisição de materiais e equipamentos permanentes, **conforme especificações contidas na tabela abaixo:**

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITA	VALOR TOTAL
------	--------	---------	-------	-------	----------------	----------------



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

					RIO	

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

3.1 O presente contrato terá vigência de _____, iniciando a vigência na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

3.2 DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.2.1 O valor total do presente é de R\$ _____.

3.2.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a realização dos serviços após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Departamento Responsável, condicionado à apresentação da Nota Fiscal.

3.2.3 A Contratada fica obrigada a entregar a nota fiscal no Departamento solicitante do serviço, fazendo constar da mesma a discriminação dos serviços e horas, os valores e a referência ao número do processo licitatório.

3.2.4 O preço poderá ser reajustado, de acordo com a Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

--	--

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1 Responsabilizar-se-á pela entregue do bem especificado no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Administração.

5.1.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

5.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

5.1.4 Manter, durante a execução, a regularidade perante a Fazenda Pública.

5.1.5 Cumprir o prazo de entrega.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 Fiscalizar a execução do contrato.

6.1.2 Efetuar pagamento à Contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) do objeto do presente contrato, poderá ser determinada pelo Município de Monsenhor Paulo, mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 Compete ao Departamento Municipal de Compras e Licitações, expedir a autorização de fornecimento à Contratada.

8.2 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos Secretários e Chefes Municipais.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.2 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.2.1 Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

9.2.2 Pela inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Monsenhor Paulo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Monsenhor Paulo à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

9.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;

10.1.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

10.1.3 judicial, nos termos da legislação.

10.2 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução do presente contrato administrativo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

Monsenhor Paulo, ____ de _____ de 2017.

Letícia Aparecida Belato Martins

Prefeita Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.541.874/0001-99, com sede à Praça Cel. Flavio Fernandes, 204 Centro, CEP: 37.405-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº _____/2017, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas a seguir mencionadas, sujeitando-se as partes às determinações das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DOS FORNECEDORES E DOS FUNDAMENTOS

1.1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

1.1.1 – NOME (qualificação completa) neste ato representada por _____ (NOME: qualificação completa).

1.1.2 – NOME (qualificação completa) neste ato representada por _____ (NOME: qualificação completa).

1.1.3 – NOME (qualificação completa) neste ato representada por _____ (NOME: qualificação completa).

1.2 – DOS FUNDAMENTOS

1.2.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre do Processo /2017, Pregão Presencial N° /2017 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1 – A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais e equipamentos permanentes, conforme especificações contidas abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses contados da assinatura.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1 - O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias da data da entrega total da Nota fiscal. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

- a) Atestado de recebimento e aprovação dos materiais pela Unidade Requisitante;
- b) Nota Fiscal Eletrônica;

4.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente na Coordenadoria de Finanças, a critério desta.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades Contratuais, nem aceitação do serviço.

4.4 – Não haverá atualizações ou compensações financeiras a qualquer título ou hipótese.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão por conta das seguintes dotações próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro:

Departamento	Descrição dos Serviços	Dotação Orçamentária	Reduzido	Fonte

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente REGISTRO DE PREÇOS, são obrigações da Contratada:

6.1.1 – fornecer os bens de conformidade com as especificações e quantidades deste instrumento.

6.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

6.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

6.1.4 - Para os equipamentos deverão constar termos de garantias não inferior a 12 meses.

6.1.5 - manter, por todo o período da execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente REGISTRO DE PREÇOS, são obrigações da Contratante:

7.1.1 - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal.

7.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA VIII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

8.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, dos materiais objeto desta Ata.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 - Compete aos Secretários e Chefes, através do Departamento de Compras e Licitações expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora, em assinar o Termo de Ata no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (Dois) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

10.2 - Multa pela recusa da EMPRESA detentora da Ata de Registro de Preços em receber o pedido a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

10.3 - Multa por dia de atraso na entrega de materiais programada: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor de quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 15 (quinze) dias.

10.4 - Multa por inexecução parcial da requisição: 10 % (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

10.5 - Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

10.6 - As Empresas ficam sujeitas às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação alterada pelas Leis nº 8883/94, 9032/95 e 9648/98.

10.7 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber do Município de Monsenhor Paulo. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO

1.1 – O Município de Monsenhor Paulo poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos em lei e no Decreto Municipal.

1.1.2 – A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações decorrentes de casos fortuitos ou força maior, objeto desta Ata, supervenientes à licitação, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final do Município de Monsenhor Paulo.

CLÁUSULA XII – DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

12.1 - O Município de Monsenhor Paulo fará a aquisição mediante a emissão da Autorização da Ordem de Serviço e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação;

CLÁUSULA XIII – DO RECEBIMENTO

13.1 - As entregas deverão ser efetuadas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo no Endereço Praça Coronel Flavio, nº 204, Centro, nesta cidade de Monsenhor Paulo, CEP 37.405-000. Contato através do telefone **(35) 3263-1320 ou (35) 3263-1322**.

13.2 – Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

13.2.1 - Quando entregue(s) com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

13.2.2 - Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

13.3 - A Contratada deverá providenciar a substituição do(s) produto(s) que apresente(m) defeito(s) no prazo de 24 (vinte quatro) horas contado a partir da data da comunicação, por ofício, feita pelo Município de Monsenhor Paulo, sem quaisquer ônus.

CLÁUSULA XIV - DA INDENIZAÇÃO

14.1 - Ocorrendo rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos produtos entregues até a data da rescisão, observado a Cláusula X.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha para dirimir as dúvidas referentes a este REGISTRO DE PREÇOS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (vias) vias para a Prefeitura e 01 (via) para cada licitante, de igual teor e forma para um só efeito.

Monsenhor Paulo, _____ de _____ de 2017

Letícia Aparecida Belato Martins

Prefeita Municipal

NOME

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

2 - _____ CPF _____